



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Aprovado em 1º e 2º Votação  
Em 19 de Janeiro de 20 23  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**EMENTA:** Adota o salário mínimo nacional vigente em 2023 para o pagamento de vencimento de servidores do Poder Executivo, bem como autoriza o reajuste aplicado ao salário mínimo nacional aos demais servidores efetivos não abrangidos por legislação específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R\$ 1.302 (um mil e trezentos e dois reais) mensais.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o reajuste de 7,41%, (sete vírgula quarenta e um por cento) nos salários dos servidores efetivos não abrangidos por lei específica que recebem salários com piso superior ao salário-mínimo nacional.

**Art. 2º** As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais e suplementares se necessários, por ato do Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos há partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 17 de janeiro de 2023.

MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA

**PREFEITO**